

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pick up 4x4 à diesel transformada em ambulância, tipo baú para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

1.2 Visa o presente Termo de Referência detalhar os fornecimentos necessários para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição visa atender as necessidades constantes de transporte de pacientes, em casos de alta ou internações hospitalares, bem como realizar deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência. Salientamos que a aquisição proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<p>ESPECIFICAÇÕES TECNICAS</p> <p>Veículo novo, tipo pick-up - CABINE SIMPLES NA COR BRANCA, 2021/2021, TRAÇÃO 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico com bloqueio de diferencial, 02 portas; Motor Turbo diesel D-4D 2.8L 16V Turbo, com 4 cilindros em linha Potência máxima de 177CV/3.400 r.p.m.; sistema de alimentação de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo Common Rail), suspensão dianteira: independente, braços duplos triangulares com molas helicoidais e barra estabilizadora; suspensão traseira: eixo rígido, molas semi-elípticas de duplo estágio; câmbio manual de 6 velocidades à frente mais ré; freios dianteiros a disco ventilados com ABS, e traseiros a tambor com LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga e ABS), EBD, capacidade de carga de 1.000 kg; pneus radiais 225/70 R17, reservatório de combustível de 80 litros.; Direção hidráulica C/ pinhão e cremalheira, pára-barro dianteiro e traseiro, Vidros verdes Pára-brisa dégradé, Aviso sonoro de faróis ligados e chave na ignição, bancos dianteiros divididos(40/60), coluna de direção com regulagem de altura, comando interno de abertura do tanque de combustível, 02 ganchos dianteiros, Hodômetro parcial,</p> <p>EQUIPADA COM AMBULANCIA, tipo baú, como segue: Isolamento termoacústico; vidro revestimento interno laterais e teto em PRFV fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armários confeccionados em fibra de vidro com cor clara fixado na lateral da capota possuindo: 02 armários superiores com portas</p>	Und.	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

corrediças para armazenamento de medicamento; 01 armário com portas corrediça e local para armazenamento de medicamento e bancada para instalação de 02 cilindros de oxigênio;
Banco lateral revestido em fibra de vidro para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em courvim de alta resistência;

Maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema de escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de eevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100kg sem corte na lateral para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.

Sistema elétrico central ade comando elétrico com painel de controle central com chave disjuntor térmica, 02 tomadas internas 2P+110vca, 02 tomadas internas 12 Vts, 02 lâmpadas dicroicas, caixa de disjuntor instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 wats; relés com fusível; sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e abateria do furgão ambulância.

Sinalizador – sinalizadora barra com sirene de 100 wats eletrônica e 05 luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira.

Oxigenoterapia – sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxometro / aspirador / umidificador.

Vidros – uma janela lateral corrediça com película opaca; vidros nas portas traseira com serigrafia e película; cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e do paciente.

Portas Traseiras – conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores na região superior sendo um em cada porta traseira em fibra com abertura lateral.

Ventilação – instalação de 01 ventilador e 01 exaustor.

Demais itens – pintura externa na cor do veículo; instalação de suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; reforço no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; serigrafia padrão ambulância; alteração da marca e modelo CAT junto ao Detran de furgão para ambulância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Ar-condicionado para paciente; alarme sonoro de ré, prancha de resgate em MDF; strobos no para choque dianteiro; strobos no para choque traseiro, cadeira de rodas com suporte, suporte para cadeira de rodas, layout personalizada a combinar, comunicar com tela e megafone; equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o ambulatório. Gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora, e visual, dispondo de 01 carregador veicular com cabo USB excluindo a instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétricos da ambulância. Veículo licenciado e emplacado 2019, bem como os demais itens exigidos pela Legislação vigente.</p>		
--	---	--	--

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

6. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

6.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

8. DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer substituição que se fizer necessária, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA.

09. DO RECEBIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

09.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

09.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física;

09.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo as características físicas e especificações técnicas contratadas;

09.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do objeto aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA;

10.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

10.4 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada respectiva ordem de fornecimento;

10.5 A notas fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

11.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

11.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

11.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

11.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

11.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

11.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

11.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

11.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

11.1.12 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

11.1.13 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

12.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

12.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

12.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

12.5 A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

12.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.7 O não atendimento do prazo fixado no item 8.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

12.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

13.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1 Advertência;

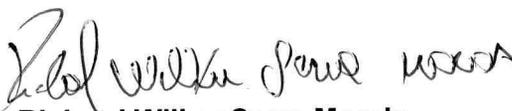
14.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Chapadinha/MA, 29 de Abril de 2021.



Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a Aquisição de pick up 4x4 à diesel transformada em ambulância, tipo baú para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinhã-MA, 30 de Abril de 2021.



Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento